

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 085 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 18.02.2013 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO CONTRATO 021/2013- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2013  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2013  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO: 021/2013  
 DATA DE ASSINATURA: 18/02/2013  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
 CONTRATADA: SOARES LOPES & LOPES LTDA-ME.  
 CNPJ: 82.315.128/0001-09  
 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATIVIDADES ESPORTIVAS.**  
 VIGÊNCIA: 18/02/2013 a 18/02/2014  
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Setor	Orgão	Unidade	Funcional	Atividade	Recurso	Elemento	Reduzido	Valor a Bloquear
Esporte	06	03	278120017	2.064	1	3.3.90.39.00.00.00.00	273	R\$ 57.000,00
Educação	06	01	121220016	2.039	103	3.3.90.39.00.00.00.00	202	R\$ 3.000,00
Cultura	06	04	131220018	2.065	1	3.3.90.39.00.00.00.00	280	R\$ 3.000,00
TOTAL DE SALDO ORÇAMENTÁRIO INFORMADO E DOTAÇÕES BLOQUEADAS.....								R\$ 63.000,00

VALOR: R\$ R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)  
 FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Pregão Presencial 006/2013  
 FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ  
 Sabáudia, 18 de fevereiro de 2013.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 03/2013 de 09 de janeiro de 2013

##### DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos abaixo indicados para integrar a Comissão de Indústrias criada pela Lei nº 67/09:

- Carlos Eduardo na condição de Presidente;
- Elen Cristina Batista dos Santos na condição de Membro;
- Weder Carlos Furlan na condição de Membro;
- Maria do Carmo Dias Santos Vieira, na condição de membro.

Art. 2º - À Comissão de Indústrias compete as atribuições constantes na Lei nº 67/09 e Decreto nº 109/09.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sabáudia, 09 de janeiro de 2013.

**Edson Hugo Manueira**  
 Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
 Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
 CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA 04 / 2013

##### DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA A AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos abaixo indicados para integrar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, localizados no Município de Sabáudia;

- Mauro Alessandro Castilho, na condição de Presidente;
- Elen Cristina Batista dos Santos, na condição de Membro;
- Weder Carlos Furlan, na condição de Membro.

Art. 2º - A comissão, constante no art. 1º tem por atribuição a realização de avaliação dos lotes de terras no Município de Sabáudia;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 09 de janeiro de 2013.

**Edson Hugo Manueira**  
 Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 085 – PÁG. 02 – SEGUNDA-FEIRA – 18.02.2013 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 17/2013

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA  
UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA, NOS  
TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº183/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente para dar cumprimento aos objetivos da Lei Municipal nº 183/2011, que criou a UGT

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Unidade Gestora de Transferência – UGT, qual tem por atribuições aquelas indicadas no art. 1º da Lei Municipal nº 183/2011.

Art. 2º - Nos termos do art. 2º da lei que criou a UGT, ficam nomeados os seguintes servidores efetivos:

- a) João Claudenir Bortolo;
- b) Geraldo Ananias Pinto;
- c) Araceli Aparecida Geraldo.

Art. 3º - Após a publicação do presente Decreto, os membros da UGT reunir-se-ão para deliberarem sobre a elaboração dos relatórios de avaliação do cumprimento de metas pactuadas com as entidades repassadoras das transferências, sobre o controle na aplicação dos recursos oriundos de transferências, bem como sobre o encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 09 de janeiro de 2013.

  
**EDSON HUGO MANUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL